JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os critérios adotados para a definição dos fornecedores consultados diretamente na pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da futura contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vestimentas de proteção, vestimentas institucionais, calçados ocupacionais, protetores solares e repelentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Grão-Pará/SC.

A escolha das empresas consultadas foi pautada na compatibilidade entre sua área de atuação e os produtos integrantes do objeto, buscando-se fornecedores que comercializam Equipamentos de Proteção Individual, materiais de segurança, ferramentas, vestimentas e/ou produtos correlatos aos itens pesquisados, de modo que as cotações obtidas constituam referências pertinentes e comparáveis para a formação da estimativa da despesa.

Considerou-se, ainda, pertinente a consulta a fornecedores com atuação regional, inseridos na realidade comercial e logística do Município e região, possibilitando a obtenção de referências que reflitam condições efetivas de comercialização e fornecimento, inclusive quanto à logística e entrega dos produtos. A localização geográfica, contudo, não constituiu critério exclusivo ou determinante para a escolha, tendo prevalecido a compatibilidade da atividade comercial das empresas com os itens objeto da pesquisa.

Buscou-se, igualmente, obter referências junto a fornecedores distintos, evitando a concentração da pesquisa em uma única empresa ou fonte de informação. A consulta realizada não teve por finalidade estabelecer rol fechado de potenciais fornecedores ou promover seleção prévia para a futura contratação, mas exclusivamente obter parâmetros de preços destinados a subsidiar o planejamento e a formação do orçamento estimado.

Nesse contexto, foram solicitados orçamentos aos seguintes fornecedores:

- DELUPO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 86.448.941/0008-84;
- BUSSOLO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 05.167.208/0001-13;
- BRAVO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO – CNPJ nº 41.672.404/0001-09;
- BRAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 12.058.950/0001-56.

A definição dessas empresas como fontes de consulta decorreu, portanto, de critérios relacionados à pertinência de suas atividades comerciais com o objeto pesquisado, atuação no segmento e possibilidade de obtenção de referências de preços para produtos compatíveis com as especificações estabelecidas pela

Administração, não decorrendo de preferência, exclusividade comercial ou qualquer critério de natureza subjetiva.

Ressalta-se que a solicitação de orçamento possui natureza exclusivamente consultiva e instrutória, destinada à obtenção de referências de mercado para fins de planejamento da contratação. A participação das empresas nesta etapa não gera direito à contratação, preferência, vantagem competitiva, exclusividade, pré-qualificação ou tratamento diferenciado no futuro procedimento licitatório.

Registra-se, ainda, que a pesquisa de preços não ficou restrita aos fornecedores diretamente consultados, tampouco ao mercado regional. A formação do valor estimado foi complementada mediante utilização de outras referências admitidas pela regulamentação aplicável, inclusive preços provenientes de contratações públicas similares, conforme demonstrado no Documento de Pesquisa de Preços e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A utilização conjunta de diferentes fontes permite confrontar as cotações obtidas diretamente no mercado com preços praticados em contratações públicas, ampliando a representatividade da pesquisa e contribuindo para a identificação de eventuais discrepâncias ou valores que não reflitam adequadamente as condições de mercado.

Destaca-se, por fim, que a consulta direta realizada não pretende esgotar o universo de fornecedores existentes no mercado. A existência de outras empresas potencialmente aptas ao fornecimento não compromete as referências obtidas, uma vez que a finalidade desta etapa consiste na coleta de elementos suficientes e pertinentes para subsidiar a estimativa da despesa, sem qualquer limitação à participação de outros interessados na futura licitação.

Dessa forma, considera-se devidamente motivada a escolha dos fornecedores consultados, tendo sido observados critérios de pertinência mercadológica, compatibilidade da atividade comercial com o objeto, diversificação das fontes e obtenção de referências comparáveis, com vistas à formação de orçamento estimado representativo e adequadamente fundamentado.

O procedimento adotado busca conferir rastreabilidade, transparência, objetividade e segurança à pesquisa de preços, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 06/2024 e aos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Grão-Pará/SC, 14 de agosto de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda